

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 26 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201501772, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário SENAC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I. Avenida Nações Unidas, Nº 10 - 22, Bairro Centro, Município de Bauru, Estado de São Paulo;

II. Rua dos Guajajaras, Nº 40, 15º e 16º andares, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

III. Quadra SEPS 703/903, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal;

IV. Rua Sacramento, Nº 490, Bairro Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo;

V. Rua Francisco Cândido Xavier, Nº 75, Bairro Centro, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

VI. Rua André de Barros, Nº 750, Bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

VII. Rua Silva Jardim, Nº 360, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

VIII. Avenida Tristão Gonçalves, Nº 1245, Bairro Centro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará;

IX. Avenida Independência, Nº 1002, Bairro Setor Leste Vila Nova, Município de Goiânia, Estado de Goiás;

X. Rua 10 de Julho, Nº 11, Bairro Centro, Município de Manaus, Estado do Amazonas;

XI. Rua Coronel Genuino, Nº 130, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

XII. Rua Capitão Salomão, Nº 2133, Bairro Campos Elíseos, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

XIII. Rua José Joaquim Seabra, Nº 403, Bairro Baixa dos Sapateiros, Município de Salvador, Estado da Bahia;

XIV. Rua Voluntários da Pátria, Nº 3167, Bairro Santana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

XV. Avenida Ramiro Colleoni, Nº 110, Bairro Vila Dora, Município de Santo André, Estado de São Paulo;

XVI. Avenida Conselheiro Nébias, Nº 309, Bairro Vila Mathias, Município de Santos, Estado de São Paulo;

XVII. Rua Jorge Tibiriçá, Nº 3518, Bairro Vila Santa Cruz, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

XVIII. Rua Saigiro Nakamura, Nº 400, Bairro Vila Industrial, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

XIX. Rua do Passeio, Nº 795, Bairro Centro, Município de São Luís, Estado do Maranhão e,

XX. Rua Coronel Luís Americano, Nº 130, Bairro Vila Azevedo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 15, de 20.01.2017, Seção 1, página 11)